



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

INDICAÇÃO solicitando a implantação de protocolo de contingência para garantir o funcionamento das unidades escolares da rede municipal em casos de interrupção no abastecimento de água.

Senhor Presidente,

Indicamos à Mesa, na forma regimental, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando a adoção das providências necessárias para a implantação de mecanismos que mitiguem os impactos causados pela falta de água nas unidades escolares da rede municipal de ensino, assegurando a continuidade das atividades educacionais e evitando a dispensa dos alunos.

Sugerimos, entre outras medidas, a criação de um protocolo de contingência que contemple o abastecimento emergencial das escolas por meio de caminhões-pipa sempre que houver interrupção ou comprometimento do fornecimento de água, garantindo condições adequadas de higiene, preparo da alimentação escolar e funcionamento regular das atividades pedagógicas.

Tal solicitação se prende ao fato de que, recentemente, a [EMEIEF Cândido Portinari](#), localizada no Jardim Guarará, precisou dispensar seus alunos em razão da falta de água na unidade, situação que também comprometeu o preparo da merenda escolar. O episódio evidencia a necessidade de medidas preventivas e de resposta rápida para que problemas no abastecimento não resultem na interrupção das aulas e no prejuízo ao processo de aprendizagem das crianças .

As unidades escolares desempenham papel fundamental na formação educacional, social e cidadã dos estudantes, sendo essencial que permaneçam em pleno funcionamento sempre que possível. Além disso, a suspensão repentina das atividades escolares gera impactos significativos para as famílias, especialmente para pais e responsáveis trabalhadores que dependem da permanência dos filhos na escola durante o período letivo e, muitas vezes, não dispõem de alternativas imediatas para sua guarda e acompanhamento.

Plenário “João Raposo Rezende Filho - Zinho”, 9 de junho de 2026.

CLÓVIS GIRARDI

Vereador

SSN



CM-16



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 370033003600330031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.